

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente a Publicação do Dia Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | Nº 4884 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso • ANO CXXXV • Nº 29.133

ONDE SE-LÊ:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2025

art. 74, "caput.", e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RICCO E LÉO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da C. DOS S. M. FREITAS, inscrita no CNPJ nº 49.754.462\0001-93, sediada na Rua Tocantins nº 1130 setor caixa d'água Ribeirão Cascalheira - MT cep: 78.675-000, representante legal Sra. Caroline dos Santos Marques Freitas, com valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 10 dezembro de 2025.

Clayton Parreira da Silva

Prefeito Municipal Interino

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2025

art. 74, "caput.", e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RICCO E LÉO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da C. DOS S. M. FREITAS, inscrita no CNPJ nº 49.754.462\0001-93, sediada na Rua Tocantins nº 1130 setor caixa d'água Ribeirão Cascalheira - MT cep: 78.675-000, representante legal Sra. Caroline dos Santos Marques Freitas, com valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 10 dezembro de 2025.

Clayton Parreira da Silva

Prefeito Municipal Interino

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cc272bae

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar